

Projeto de lei nº 018/87.

LEI Nº 093 /87.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE ENCARREGADO GERAL DE OBRAS NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LÚCIA TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS, A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar contratação de Encarregado Geral de Obras no Município, na forma estabelecida nesta Lei.

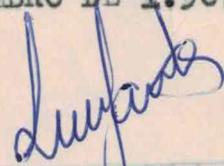
Parágrafo Único - A presente contratação poderá retroagir a 1º de setembro de 1.987.

Art. 2º - O regime da contratação será o da Consolidação das Leis do Trabalho - C.L.T., por prazo indeterminado.

Art. 3º - A remuneração para o cargo ou emprego constante no Art. 1º, será inicialmente de CZ\$-15.000,00 (QUINZE MIL CRUZADOS), reajustável de conformidade com os índices estabelecidos pelo Governo do Estado aos seus servidores.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA MUNICIPALIDADE DE ESPIGÃO DO OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, EM 28 DE SETEMBRO DE 1.987.


Lucia Tereza R. Santos
Prefeita Municipal